## **SENTENÇA**

Processo n°: 1007817-59.2017.8.26.0566

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Parceria Agrícola e/ou pecuária

Exequente: Aroldo Barbosa

Executado: Luis Fernando Pozzi e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado pelas partes objeto da petição de fls. 94/96 e, tendo em vista a manifestação de fls. 106, **JULGO EXTINTA** a presente execução com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Intimem-se os executados pessoalmente para que providenciem, no prazo de 60 dias, o recolhimento das custas finais do processo no valor de R\$ 290,00, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Servirá o presente, por cópia digitada, como carta/mandado, nos termos do que autorizam os Pareceres Normativos CGJ nº 902/2007-J e nº 631/2011-J.

Oportunamente, certificado o trânsito em julgado da sentença e feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 08 de fevereiro de 2018.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA